



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito, atua em sua estrutura com 15 unidades escolares, que atende aproximadamente 634 alunos entre o Educação Infantil e Creche e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades pedagógicas nas unidades municipais de ensino. Com toda essa estrutura, faz-se necessário gerir e custear os eventos cívicos municipais vinculados à educação, sendo os materiais dos desfiles da Semana da Pátria elementos importantes dessa necessidade.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Adquirir faixas em tecido de TNT, com escritas e ilustrações, para uso nos desfiles e atos cívicos por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades educacionais do município de São José do Cerrito.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Desde a esfera constitucional até o âmbito infraconstitucional, é responsabilidade do Poder Público assegurar aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania e a garantia dos seus direitos sociais. Esse compromisso inclui garantir que os direitos a educação e deveres cívicos sejam respeitados e promovidos. Um exemplo significativo desse exercício de cidadania são os eventos e atos cívicos e escolares realizados durante a semana da pátria, como principalmente o desfile Cívico alusivo ao dia 7 de setembro sendo o desfile cívico um dos mais importantes atos cívicos e de cunho pedagógico realizado e celebrados em todo o país, não sendo diferente em nosso município. Essas manifestações públicas não apenas simbolizam o patriotismo, mas também reforçam o valor da participação ativa dos cidadãos, das instituições, mas principalmente dos nossos estudantes e profissionais da educação. Diante do exposto, torna-se essencial a utilização dos itens especificados no Termo de Referência, a fim de assegurar que tais eventos sejam realizados de maneira eficaz, e pedagogicamente organizada, promovendo o engajamento cívico das pessoas e o aprendizado dos



nossos estudantes do senso de patriotismo e da consciência da importância da liberdade e da democracia.

Diante do exposto, faz-se necessário a utilização do item relacionado neste termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Devendo os produtos serem entregues à Secretaria de Educação e Cultura, conforme for pactuado.

3.2. Os produtos deverão corresponder à qualidade esperada.

3.4. Só será aceito o fornecimento do serviço/material se estiver de acordo com o item anterior.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Alcione Donisete Mota, será responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos, observando todos os aspectos estipulados (prazo da contratação, observância acerca da qualidade dos produtos).

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelo Secretário Alcione Donisete Mota, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência estará ligada ao momento da pactuação via contrato até a entrega dos produtos, observadas as demais cláusulas e garantias legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, que será responsável pela conferência de sua qualidade e informará eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação do serviço, é de total responsabilidade da proponente.

9.6. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar as diligências necessárias para solucionar o problema satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à entrega dos produtos;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- 11.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Edite Pereira Batista n.º 224, Centro, Santa Catarina.

12. FONTE DE RECURSOS:

- 12.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto arcará com a despesa decorrente do objeto da contratação com recursos provenientes do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
31 – 16.001.12.361.0006.2008.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REF.	TOTAL
01	Faixas em tecido de TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 3m a 4m	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
02	Faixas em tecidos de TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 1.5m a 3m	3	R\$ 95,00	R\$285,00

São José do Cerrito, 05 de setembro de 2024.

Alcione Donisete Mota
Secretário de Educação e Cultura